

Declaração de Idoneidade

Eu, **Vitor Jorge Rodrigues**, Presidente do Conselho de Administração da sociedade anónima desportiva Madeira Andebol SAD, titular do cartão de cidadão n.º 10013215 4 ZX2, válido até 14/10/2030, residente em Estrada Monumental, n.º 470, Ed. Vista Praia, 5º A, 9000-250 Funchal, **declaro, expressamente e sob compromisso de honra, que cumpro, integral e cumulativamente, todos os requisitos de idoneidade exigidos pelo artigo 32.º da Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto.**

Funchal, 22 de outubro de 2025

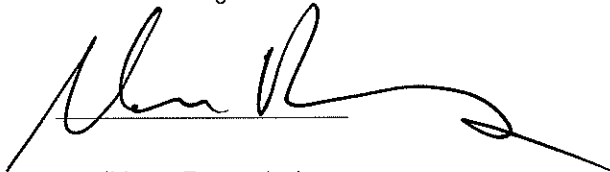


Marco Fernandes, Advogado, titular da cédula profissional número 15457-L do Conselho Regional da Madeira, com escritório na Avenida Arriaga, N.º 75, Conjunto Monumental Infante, 3.º andar, sala 301, 9000-060 Funchal e titular do NIF 254 106 226 nos termos do artigo 5.º, do Decreto – Lei 237/2001 de 30 de agosto (*Reconhecimento simples*), _____

RECONHECE a assinatura de Vitor Jorge Rodrigues, aposta no documento particular designado "*Declaração de Idoneidade*", datado de 22 de outubro de 2025, que antecede o presente reconhecimento, tendo o signatário declarado, perante mim, que a assinatura aposta no dito documento é do seu próprio punho, e cuja assinatura e identidade verifiquei por confronto e exibição do cartão de cidadão n.º 10013215 4 ZX2, válido até 14/10/2030. _____

Neste escritório, sito na Avenida Arriaga N.º 75, Conjunto Monumental Infante, 3.º andar, sala 301, freguesia da Sé, concelho do Funchal, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. _____

O Advogado



(Marco Fernandes)

Conta:

- Valor: Gratuito

Registado com o número 15457L/1439 (nos termos do artigo 38 do Decreto – Lei n.º 76-A/2006 de 29 de março e da Portaria n.º 657-B/2006 de 29 de junho – Registo Online dos Atos de Advogados). _____

Não sujeito a imposto de selo, nos termos da Circular 14 de 22 de outubro de 2003 da Direção de Serviços dos Impostos de Selo e das Transmissões do Património. _____



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Marco Fernandes

CÉDULA PROFISSIONAL: 15457L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento simples

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Vitor Jorge Rodrigues

Cartão de Cidadão n.º. 100132154ZX2

OBSERVAÇÕES

Reconhecimento de Assinatura aposta no documento Declaração de Idoneidade

EXECUTADO A: 2025-10-22 15:24

REGISTADO A: 2025-10-22 15:25

COM O N.º: 15457L/1439

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 51661597-284233

Declaração de Inexistência de Incompatibilidades

Considerando, para efeitos do regime jurídico das sociedades desportivas, estabelecido pela Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto, designadamente o disposto no seu artigo 21.º, que determina que:

- não podem ser membros do órgão de administração, procuradores ou, independentemente do título, exercer funções de administração ou gerência em sociedades desportivas (artigo 21.º, n.º 1):

- ▮ a) Os titulares de órgãos sociais de federações, ligas profissionais, associações desportivas regionais ou distritais, de outras sociedades desportivas ou clubes desportivos, salvo no caso do clube desportivo fundador;

- ▮ b) Quem detenha capital social, direta ou indiretamente, de outra sociedade desportiva participante em competições nacionais da mesma modalidade;

- ▮ c) Os praticantes desportivos profissionais, membros de equipas técnicas e árbitros, em exercício, da respetiva modalidade;

- ▮ d) Quem possua ligação a empresas ou organizações que explorem, promovam, negoceiem, organizem, conduzam eventos ou transações relacionadas com apostas desportivas;

- ▮ e) Quem na mesma época desportiva, tenha ocupado cargos de administrador ou gerente em outra sociedade desportiva constituída no âmbito da mesma modalidade;

- ▮ f) As pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à atividade, ocasional ou permanente, de intermediação de jogadores e treinadores;

- ▮ g) As pessoas singulares que, por força de relações pessoais ou profissionais, possam gerar uma situação, real, aparente ou potencial, suscetível de originar interesses incompatíveis daqueles que estão obrigados a defender;

- ▮ h) Pessoas estreitamente relacionadas com as referidas nas alíneas anteriores.

- para efeitos do disposto na alínea h) do número anterior (referidos acima), consideram-se estreitamente relacionadas (artigo 21.º, n.º 2):

- ▮ a) Cônjuge, unido de facto ou parente em 1.º grau, no caso de pessoas singulares;

- ▮ b) Sociedade na qual uma das pessoas ou entidades referidas no número anterior (referido acima) ou um familiar próximo referido na alínea anterior (referida acima):



- i) Detém uma participação qualificada ou dos direitos de voto;
- ii) Pode exercer uma influência significativa; ou
- iii) É membro do órgão de administração.

• aos gestores de sociedades desportivas aplica-se, igualmente, o regime das incompatibilidades estabelecidas para os demais dirigentes desportivos na lei geral e em normas especiais, designadamente de carácter regulamentar, relativas à modalidade a que respeitam (artigo 21.º, n.º 3).

Eu, **Vitor Jorge Rodrigues**, Presidente do Conselho de Administração da sociedade anónima desportiva Madeira Andebol SAD, titular do cartão de cidadão n.º 10013215 4 ZX2, válido até 14/10/2030, residente em Estrada Monumental, n.º 470, Ed. Vista Praia, 5º A, 9000-250 Funchal, **declaro, expressamente e sob compromisso de honra, que cumpro, integral e cumulativamente, todos os requisitos de inexistência de incompatibilidades exigidos, pelo artigo 21.º da Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto, acima identificados.**

Funchal, 22 de outubro de 2025

Vitor Jorge Rodrigues

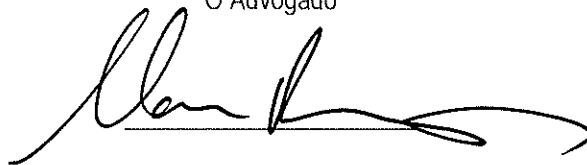
A

Marco Fernandes, Advogado, titular da cédula profissional número 15457-L do Conselho Regional da Madeira, com escritório na Avenida Arriaga, N.º 75, Conjunto Monumental Infante, 3.º andar, sala 301, 9000-060 Funchal e titular do NIF 254 106 226 nos termos do artigo 5.º, do Decreto – Lei 237/2001 de 30 de agosto (*Reconhecimento simples*), _____

RECONHECE a assinatura de Vitor Jorge Rodrigues, aposta no documento particular designado "*Declaração de inexistência de incompatibilidades*", datado de 22 de outubro de 2025, que antecede o presente reconhecimento, tendo o signatário declarado, perante mim, que a assinatura aposta no dito documento é do seu próprio punho, e cuja assinatura e identidade verifiquei por confronto e exibição do cartão de cidadão n.º 10013215 4 ZX2, válido até 14/10/2030. _____

Neste escritório, sito na Avenida Arriaga N.º 75, Conjunto Monumental Infante, 3.º andar, sala 301, freguesia da Sé, concelho do Funchal, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. _____

O Advogado



(Marco Fernandes)

Conta:

- Valor: Gratuito

Registado com o número 15457L/1440 (nos termos do artigo 38 do Decreto – Lei n.º 76-A/2006 de 29 de março e da Portaria n.º 657-B/2006 de 29 de junho – Registo Online dos Atos de Advogados). _____

Não sujeito a imposto de selo, nos termos da Circular 14 de 22 de outubro de 2003 da Direção de Serviços dos Impostos de Selo e das Transmissões do Património. _____



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Marco Fernandes

CÉDULA PROFISSIONAL: 15457L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento simples

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Vitor Jorge Rodrigues

Cartão de Cidadão n.º. 100132154ZX2

OBSERVAÇÕES

Reconhecimento de Assinatura aposta no documento Declaração de Inexistência de Incompatibilidades

EXECUTADO A: 2025-10-22 15:24

REGISTADO A: 2025-10-22 15:26

COM O N.º: 15457L/1440

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 51661617-206256

Declaração de Idoneidade

Eu, **Carla do Carmo Alves Jardim Freitas**, Vice Presidente do Conselho de Administração da sociedade anónima desportiva Madeira Andebol SAD, titular do cartão de cidadão n.º 10530770 0 ZW2, válido até 28/01/2031, residente em Caminho Velho dos Reis Magos, Ed. Espelho D Água, Bloco C, R/C O, 9125-121 Caniço, **declaro, expressamente e sob compromisso de honra, que cumpro, integral e cumulativamente, todos os requisitos de idoneidade exigidos pelo artigo 32.º da Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto.**

Funchal, 22 de outubro de 2025

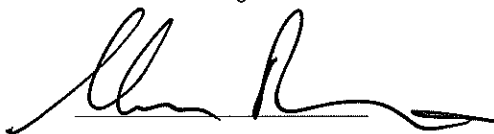


Marco Fernandes, Advogado, titular da cédula profissional número 15457-L do Conselho Regional da Madeira, com escritório na Avenida Arriaga, N.º 75, Conjunto Monumental Infante, 3.º andar, sala 301, 9000-060 Funchal e titular do NIF 254 106 226 nos termos do artigo 5.º, do Decreto – Lei 237/2001 de 30 de agosto (*Reconhecimento simples*), _____

RECONHECE a assinatura de Carla do Carmo Alves Jardim Freitas, aposta no documento particular designado "*Declaração de idoneidade*", datado de 22 de outubro de 2025, que antecede o presente reconhecimento, tendo a signatária declarado, perante mim, que a assinatura aposta no dito documento é do seu próprio punho, e cuja assinatura e identidade verifiquei por confronto e exibição do cartão de cidadão n.º 10530770 0 ZW2, válido até 28/01/2031. _____

Neste escritório, sito na Avenida Arriaga N.º 75, Conjunto Monumental Infante, 3.º andar, sala 301, freguesia da Sé, concelho do Funchal, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. _____

O Advogado



(Marco Fernandes)

Conta:

- Valor: Gratuito

Registado com o número 15457L/1441 (nos termos do artigo 38 do Decreto – Lei n.º 76-A/2006 de 29 de março e da Portaria n.º 657-B/2006 de 29 de junho – Registo Online dos Atos de Advogados). _____

Não sujeito a imposto de selo, nos termos da Circular 14 de 22 de outubro de 2003 da Direção de Serviços dos Impostos de Selo e das Transmissões do Património. _____



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Marco Fernandes

CÉDULA PROFISSIONAL: 15457L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento simples

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Carla do Carmo Alves Jardim Freitas,

Cartão de Cidadão n.º. 105307700ZW2

OBSERVAÇÕES

Reconhecimento de assinatura no documento declaração de idoneidade

EXECUTADO A: 2025-10-22 15:26

REGISTADO A: 2025-10-22 15:27

COM O N.º: 15457L/1441

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 51661637-193965

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

Declaração de Inexistência de Incompatibilidades

Considerando, para efeitos do regime jurídico das sociedades desportivas, estabelecido pela Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto, designadamente o disposto no seu artigo 21.º, que determina que:

- não podem ser membros do órgão de administração, procuradores ou, independentemente do título, exercer funções de administração ou gerência em sociedades desportivas (artigo 21.º, n.º 1):

- ▮ a) Os titulares de órgãos sociais de federações, ligas profissionais, associações desportivas regionais ou distritais, de outras sociedades desportivas ou clubes desportivos, salvo no caso do clube desportivo fundador;

- ▮ b) Quem detenha capital social, direta ou indiretamente, de outra sociedade desportiva participante em competições nacionais da mesma modalidade;

- ▮ c) Os praticantes desportivos profissionais, membros de equipas técnicas e árbitros, em exercício, da respetiva modalidade;

- ▮ d) Quem possua ligação a empresas ou organizações que explorem, promovam, negoceiem, organizem, conduzam eventos ou transações relacionadas com apostas desportivas;

- ▮ e) Quem na mesma época desportiva, tenha ocupado cargos de administrador ou gerente em outra sociedade desportiva constituída no âmbito da mesma modalidade;

- ▮ f) As pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à atividade, ocasional ou permanente, de intermediação de jogadores e treinadores;

- ▮ g) As pessoas singulares que, por força de relações pessoais ou profissionais, possam gerar uma situação, real, aparente ou potencial, suscetível de originar interesses incompatíveis daqueles que estão obrigados a defender;

- ▮ h) Pessoas estreitamente relacionadas com as referidas nas alíneas anteriores.

- para efeitos do disposto na alínea h) do número anterior (referidos acima), consideram-se estreitamente relacionadas (artigo 21.º, n.º 2):

- ▮ a) Cônjuge, unido de facto ou parente em 1.º grau, no caso de pessoas singulares;

- ▮ b) Sociedade na qual uma das pessoas ou entidades referidas no número anterior (referido acima) ou um familiar próximo referido na alínea anterior (referida acima):

A

- i) Detém uma participação qualificada ou dos direitos de voto;
- ii) Pode exercer uma influência significativa; ou
- iii) É membro do órgão de administração.

• aos gestores de sociedades desportivas aplica-se, igualmente, o regime das incompatibilidades estabelecidas para os demais dirigentes desportivos na lei geral e em normas especiais, designadamente de carácter regulamentar, relativas à modalidade a que respeitam (artigo 21.º, n.º 3).

Eu, **Carla do Carmo Alves Jardim Freitas**, Vice Presidente do Conselho de Administração da sociedade anónima desportiva Madeira Andebol SAD, titular do cartão de cidadão n.º 10530770 0 ZW2, válido até 28/01/2031, residente em Caminho Velho dos Reis Magos, Ed. Espelho D Água, Bloco C, R/C O, 9125-121 Caniço, **declaro, expressamente e sob compromisso de honra, que cumpro, integral e cumulativamente, todos os requisitos de inexistência de incompatibilidades exigidos, pelo artigo 21.º da Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto, acima identificados.**

Funchal, 22 de outubro de 2025

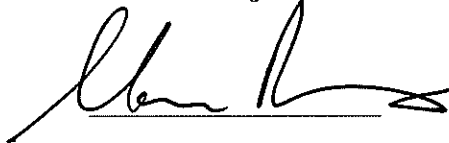


Marco Fernandes, Advogado, titular da cédula profissional número 15457-L do Conselho Regional da Madeira, com escritório na Avenida Arriaga, N.º 75, Conjunto Monumental Infante, 3.º andar, sala 301, 9000-060 Funchal e titular do NIF 254 106 226 nos termos do artigo 5.º, do Decreto – Lei 237/2001 de 30 de agosto (*Reconhecimento simples*), _____

RECONHECE a assinatura de Carla do Carmo Alves Jardim Freitas, aposta no documento particular designado "*Declaração de inexistência de incompatibilidades*", datado de 22 de outubro de 2025, que antecede o presente reconhecimento, tendo a signatária declarado, perante mim, que a assinatura aposta no dito documento é do seu próprio punho, e cuja assinatura e identidade verifiquei por confronto e exibição do cartão de cidadão n.º 10530770 0 ZW2, válido até 28/01/2031. _____

Neste escritório, sito na Avenida Arriaga N.º 75, Conjunto Monumental Infante, 3.º andar, sala 301, freguesia da Sé, concelho do Funchal, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. _____

O Advogado



(Marco Fernandes)

Conta:

- Valor: Gratuito

Registado com o número 15457L/1442 (nos termos do artigo 38 do Decreto – Lei n.º 76-A/2006 de 29 de março e da Portaria n.º 657-B/2006 de 29 de junho – Registo Online dos Atos de Advogados). _____

Não sujeito a imposto de selo, nos termos da Circular 14 de 22 de outubro de 2003 da Direção de Serviços dos Impostos de Selo e das Transmissões do Património. _____



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Marco Fernandes

CÉDULA PROFISSIONAL: 15457L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento simples

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Carla do Carmo Alves Jardim Freitas,

Cartão de Cidadão n.º. 105307700ZW2

OBSERVAÇÕES

Reconhecimento de assinatura no documento declaração de inexistência de incompatibilidades

EXECUTADO A: 2025-10-22 15:26

REGISTADO A: 2025-10-22 15:27

COM O Nº: 15457L/1442

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 51661683-413382

Declaração de Idoneidade

Eu, **Florbela Roseira Mateus**, Vogal do Conselho de Administração da sociedade anónima desportiva Madeira Andebol SAD, titular do cartão de cidadão n.º 11019816 6 ZW8, válido até 03/08/2031, residente em Caminho do Desterro, n.º 54-B, 9050-540 Funchal, **declaro, expressamente e sob compromisso de honra, que cumpro, integral e cumulativamente, todos os requisitos de idoneidade exigidos pelo artigo 32.º da Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto.**

Funchal, 22 de outubro de 2025

Florbela Mateus

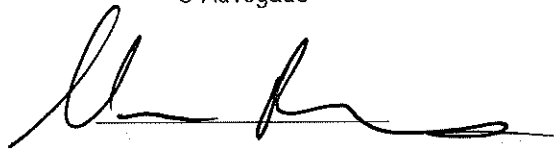


Marco Fernandes, Advogado, titular da cédula profissional número 15457-L do Conselho Regional da Madeira, com escritório na Avenida Arriaga, N.º 75, Conjunto Monumental Infante, 3.º andar, sala 301, 9000-060 Funchal e titular do NIF 254 106 226 nos termos do artigo 5.º, do Decreto – Lei 237/2001 de 30 de agosto (*Reconhecimento simples*), _____

RECONHECE a assinatura de Florbela Roseira Mateus, aposta no documento particular designado "*Declaração de idoneidade*", datado de 22 de outubro de 2025, que antecede o presente reconhecimento, tendo a signatária declarado, perante mim, que a assinatura aposta no dito documento é do seu próprio punho, e cuja assinatura e identidade verifiquei por confronto e exibição do cartão de cidadão n.º 10530770 0 ZW2, válido até 28/01/2031. _____

Neste escritório, sito na Avenida Arriaga N.º 75, Conjunto Monumental Infante, 3.º andar, sala 301, freguesia da Sé, concelho do Funchal, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. _____

O Advogado



(Marco Fernandes)

Conta:
- Valor: Gratuito

Registado com o número 15457L/1443 (nos termos do artigo 38 do Decreto – Lei n.º 76-A/2006 de 29 de março e da Portaria n.º 657-B/2006 de 29 de junho – Registo Online dos Atos de Advogados). _____

Não sujeito a imposto de selo, nos termos da Circular 14 de 22 de outubro de 2003 da Direção de Serviços dos Impostos de Selo e das Transmissões do Património. _____



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Marco Fernandes

CÉDULA PROFISSIONAL: 15457L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento simples

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Florbel Roseira Mateus

Cartão de Cidadão n.º. 110198166ZW8

OBSERVAÇÕES

Reconhecimento de assinatura no documento declaração de idoneidade

EXECUTADO A: 2025-10-22 15:27

REGISTADO A: 2025-10-22 15:29

COM O N.º: 15457L/1443

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 51661755-782974

A

Declaração de Inexistência de Incompatibilidades

Considerando, para efeitos do regime jurídico das sociedades desportivas, estabelecido pela Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto, designadamente o disposto no seu artigo 21.º, que determina que:

- não podem ser membros do órgão de administração, procuradores ou, independentemente do título, exercer funções de administração ou gerência em sociedades desportivas (artigo 21.º, n.º 1):

- ▮ a) Os titulares de órgãos sociais de federações, ligas profissionais, associações desportivas regionais ou distritais, de outras sociedades desportivas ou clubes desportivos, salvo no caso do clube desportivo fundador;

- ▮ b) Quem detenha capital social, direta ou indiretamente, de outra sociedade desportiva participante em competições nacionais da mesma modalidade;

- ▮ c) Os praticantes desportivos profissionais, membros de equipas técnicas e árbitros, em exercício, da respetiva modalidade;

- ▮ d) Quem possua ligação a empresas ou organizações que explorem, promovam, negoceiem, organizem, conduzam eventos ou transações relacionadas com apostas desportivas;

- ▮ e) Quem na mesma época desportiva, tenha ocupado cargos de administrador ou gerente em outra sociedade desportiva constituída no âmbito da mesma modalidade;

- ▮ f) As pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à atividade, ocasional ou permanente, de intermediação de jogadores e treinadores;

- ▮ g) As pessoas singulares que, por força de relações pessoais ou profissionais, possam gerar uma situação, real, aparente ou potencial, suscetível de originar interesses incompatíveis daqueles que estão obrigados a defender;

- ▮ h) Pessoas estreitamente relacionadas com as referidas nas alíneas anteriores.

- para efeitos do disposto na alínea h) do número anterior (referidos acima), consideram-se estreitamente relacionadas (artigo 21.º, n.º 2):

- ▮ a) Cônjuge, unido de facto ou parente em 1.º grau, no caso de pessoas singulares;

- ▮ b) Sociedade na qual uma das pessoas ou entidades referidas no número anterior (referido acima) ou um familiar próximo referido na alínea anterior (referida acima):

18

- i) Detém uma participação qualificada ou dos direitos de voto;
- ii) Pode exercer uma influência significativa; ou
- iii) É membro do órgão de administração.

• aos gestores de sociedades desportivas aplica-se, igualmente, o regime das incompatibilidades estabelecidas para os demais dirigentes desportivos na lei geral e em normas especiais, designadamente de carácter regulamentar, relativas à modalidade a que respeitam (artigo 21.º, n.º 3).

Eu, **Florbela Roseira Mateus**, Vogal do Conselho de Administração da sociedade anónima desportiva Madeira Andebol SAD, titular do cartão de cidadão n.º 11019816 6 ZW8, válido até 03/08/2031, residente em Caminho do Desterro, n.º 54-B, 9050-540 Funchal, **declaro, expressamente e sob compromisso de honra, que cumpro, integral e cumulativamente, todos os requisitos de inexistência de incompatibilidades exigidos, pelo artigo 21.º da Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto, acima identificados.**

Funchal, 22 de outubro de 2025

Florbela Mateus

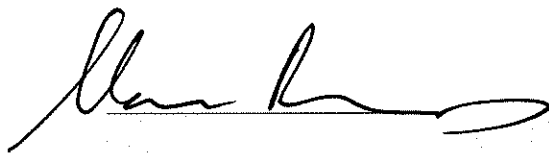
A

Marco Fernandes, Advogado, titular da cédula profissional número 15457-L do Conselho Regional da Madeira, com escritório na Avenida Arriaga, N.º 75, Conjunto Monumental Infante, 3.º andar, sala 301, 9000-060 Funchal e titular do NIF 254 106 226 nos termos do artigo 5.º, do Decreto – Lei 237/2001 de 30 de agosto (*Reconhecimento simples*), _____

RECONHECE a assinatura de Florbela Roseira Mateus, aposta no documento particular designado "*Declaração de inexistência de incompatibilidades*", datado de 22 de outubro de 2025, que antecede o presente reconhecimento, tendo a signatária declarado, perante mim, que a assinatura aposta no dito documento é do seu próprio punho, e cuja assinatura e identidade verifiquei por confronto e exibição do cartão de cidadão n.º 10530770 0 ZW2, válido até 28/01/2031. _____

Neste escritório, sito na Avenida Arriaga N.º 75, Conjunto Monumental Infante, 3.º andar, sala 301, freguesia da Sé, concelho do Funchal, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. _____

O Advogado



(Marco Fernandes)

Conta:

- Valor: Gratuito

Registado com o número 15457L/1444 (nos termos do artigo 38 do Decreto – Lei n.º 76-A/2006 de 29 de março e da Portaria n.º 657-B/2006 de 29 de junho – Registo Online dos Atos de Advogados). _____

Não sujeito a imposto de selo, nos termos da Circular 14 de 22 de outubro de 2003 da Direção de Serviços dos Impostos de Selo e das Transmissões do Património. _____



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Marco Fernandes

CÉDULA PROFISSIONAL: 15457L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento simples

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Florbela Roseira Mateus

Cartão de Cidadão n.º. 110198166ZW8

OBSERVAÇÕES

Reconhecimento de assinatura no documento declaração de inexistência de incompatibilidades

EXECUTADO A: 2025-10-22 15:27

REGISTADO A: 2025-10-22 15:29

COM O N.º: 15457L/1444

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 51661762-746832

Modelo de declaração de idoneidade para titulares dos órgãos de administração e fiscalização de sociedade desportiva

Considerando, para efeitos do regime jurídico das sociedades desportivas, estabelecido pela Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto, designadamente o disposto no seu artigo 32.º, que determina que:

- os detentores de participação qualificada e os titulares dos órgãos de administração e fiscalização das sociedades desportivas são pessoas com idoneidade (artigo 32.º, n.º 1);
- se considera idoneidade (artigo 32.º, n.º 2):
 - ✓ a aptidão para a qualidade do exercício de determinada função, aferida pela probidade, características pessoais, modo de atuação e situação profissional e financeira;
- na avaliação da idoneidade deve ter-se em conta (artigo 32.º, n.º 3):
 - ✓ o modo como a pessoa gere habitualmente os negócios, profissionais e pessoais, exerce a profissão, em especial nos aspetos que revelem a sua capacidade para decidir de forma ponderada e criteriosa, a sua tendência para cumprir pontualmente as suas obrigações e para ter comportamentos compatíveis com a preservação da confiança do mercado, tomando em consideração todas as circunstâncias que permitam avaliar o comportamento profissional para as funções em causa;
- a apreciação da idoneidade é efetuada com base (artigo 32.º, n.º 4):
 - ✓ em critérios de natureza objetiva, tomando por base informação tanto quanto possível completa sobre as funções passadas do interessado como profissional, as características mais salientes do seu comportamento e o contexto em que as suas decisões foram tomadas;
- é considerada idónea a pessoa que, além de observar os demais pressupostos legais e regulamentares a que se referem os números



anteriores (referidos acima), cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos (artigo 32.º, n.º 5):

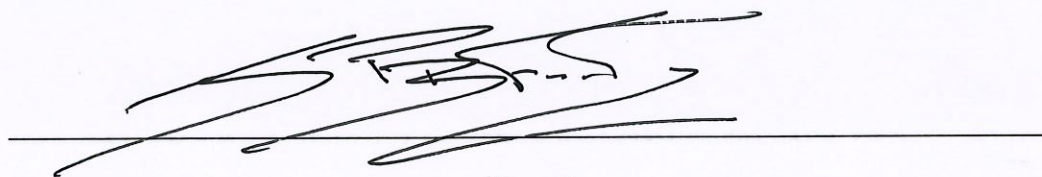
- ✓ a) seja maior não afetada por qualquer incapacidade de exercício;
- ✓ b) não seja devedora de qualquer sociedade desportiva;
- ✓ c) não tenha sido condenada por sentença transitada em julgado por crimes em matéria de dopagem, pelos crimes previstos no regime de responsabilidade penal por comportamentos suscetíveis de afetar a verdade, a lealdade e a correção da competição e do seu resultado na atividade desportiva e no regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, até cinco anos após o cumprimento da pena;
- ✓ d) não tenha sido sancionada por crimes praticados contra o património de sociedades desportivas ou clubes desportivos, até cinco anos após o cumprimento da pena, salvo se sanção diversa lhe tiver sido aplicada por decisão judicial;
- ✓ e) não tenha sido condenada por sentença transitada em julgado por crimes de corrupção, recebimento indevido de vantagem, branqueamento de capitais, associação criminosa, terrorismo, furto, abuso de confiança, burla, extorsão, infidelidade, abuso de cartão de garantia ou de crédito, usura, emissão de cheque sem provisão, falsificação de documento, insolvência dolosa, tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, tráfico de armas, abuso sexual de crianças, tráfico de pessoas ou auxílio à imigração ilegal, até cinco anos após o cumprimento da pena.

Eu, José Paulo Baptista Fontes (nome do declarante), titular
de Presidente da Direção (órgão de
administração/órgão de fiscalização) da sociedade desportiva
Club Sports da Madeira (firma da sociedade desportiva),
com o Cartão de Cidadão/Passaporte/Cartão de Cidadão Estrangeiro n.º
04905790 1 ZX6, emitido por
República Portuguesa, residente em
Caminho da Achada N.º 47, 9000-208, Funchal (endereço, localidade, concelho,
distrito, e país se residente fora de Portugal), **declaro, expressamente e sob compromisso
de honra, que cumpro, integral e cumulativamente, todos os requisitos de**

idoneidade exigidos pelo artigo 32.º da Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto, acima identificados.

Funchal 29-10-2025

(Local), (Dia-Mês-Ano Civil)



(Nome)

[Declaração assinada com reconhecimento de assinatura]

Joana Raquel Freitas, Advogada Estagiária, titular da cédula profissional número 51323ME do Conselho Regional da Madeira, com escritório na Avenida Arriaga, N.º 75, Conjunto Monumental Infante, 3.º andar, sala 301, 9000-060 Funchal e titular do NIF 268 987 394, **nos termos do artigo 5.º, do Decreto – Lei 237/2001 de 30 de agosto** (*Reconhecimento, com menções especiais, presencial*), _____

RECONHECE a assinatura de **José Paulo Baptista Fontes**, aposta na página 3 do documento numerado de 1 a 3 e denominado “Modelo de declaração de idoneidade para titulares de órgãos de administração e fiscalização de sociedade desportiva”, que antecede o presente reconhecimento, feita perante mim, pelo próprio signatário, cuja identidade verifiquei por exibição do respetivo cartão de cidadão, com os números 04905790 1 ZX6, emitido pela “Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.”, República Portuguesa, o qual é válido até ao dia 14 de outubro de 2030, na qualidade de Presidente da Direção do Club Sports da Madeira, com o NIPC 511 000 200, qualidade e suficiência de poderes que aferi em face da certidão permanente, consultada via on-line com o código de acesso 8107-5611-4627, a qual foi subscrita aos 15-10-2025 e válida até 15-01-2026. _____

Neste escritório, sito na Avenida Arriaga, N.º 75, Conjunto Monumental Infante, 3.º andar, sala 301, freguesia da Sé, concelho do Funchal, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. _____

A Advogada Estagiária



(Joana Raquel Freitas)

N.I.F. 268 987 394 – Serviço de Finanças de Machico

Cédula Profissional 51323–ME

Avenida Arriaga, N.º 75, Conjunto Monumental Infante,

3.º andar, sala 301 9000 - 060 Funchal

Telef. 291-22 33 06 / telemóvel 969 553 035

joanafreitas@pmf-advogados.pt

Conta:

- Valor: Gratuito

Registado com o número 51323ME/58 (nos termos do artigo 38 do Decreto – Lei n.º 76-A/2006 de 29 de março e da Portaria n.º 657-B/2006 de 29 de junho – *Registo Online dos Atos de Advogados*). _____

Não sujeito a imposto de selo, nos termos da Circular 14 de 22 de outubro de 2003 da Direção de Serviços dos Impostos de Selo e das Transmissões do Património.



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Joana Raquel Freitas

CÉDULA PROFISSIONAL: 51323ME

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais presenciais

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Club Sports da Madeira

NIPC n.º. 511000200

OBSERVAÇÕES

Reconhecimento da assinatura de José Paulo Baptista Fontes, aposta na página 3 do documento numerado de 1 a 3 e denominado "Modelo de declaração de idoneidade para titulares de órgãos de administração e fiscalização de sociedade desportiva", que antecede o presente reconhecimento, feita perante mim, pelo próprio signatário, cuja identidade verifiquei por exibição do respetivo cartão de cidadão, com os números 04905790 1 ZX6, emitido pela "Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.", República Portuguesa, o qual é válido até ao dia 14 de outubro de 2030, na qualidade de Presidente da Direção da Club Sports da Madeira, com o NIPC 511 000 200, qualidade e suficiência de poderes que aferi em face da certidão permanente, consultada via on-line com o código de acesso 8107-5611-4627, a qual foi subscrita aos 15-10-2025 e válida até 15-01-2026.

EXECUTADO A: 2025-10-29 11:29

REGISTADO A: 2025-10-29 11:31

COM O Nº: 51323ME/58

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 51737252-100205

Modelo de declaração de idoneidade para titulares dos órgãos de administração e fiscalização de sociedade desportiva

Considerando, para efeitos do regime jurídico das sociedades desportivas, estabelecido pela Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto, designadamente o disposto no seu artigo 32.º, que determina que:

- os detentores de participação qualificada e os titulares dos órgãos de administração e fiscalização das sociedades desportivas são pessoas com idoneidade (artigo 32.º, n.º 1);
- se considera idoneidade (artigo 32.º, n.º 2):
 - ✓ a aptidão para a qualidade do exercício de determinada função, aferida pela probidade, características pessoais, modo de atuação e situação profissional e financeira;
- na avaliação da idoneidade deve ter-se em conta (artigo 32.º, n.º 3):
 - ✓ o modo como a pessoa gere habitualmente os negócios, profissionais e pessoais, exerce a profissão, em especial nos aspetos que revelem a sua capacidade para decidir de forma ponderada e criteriosa, a sua tendência para cumprir pontualmente as suas obrigações e para ter comportamentos compatíveis com a preservação da confiança do mercado, tomando em consideração todas as circunstâncias que permitam avaliar o comportamento profissional para as funções em causa;
- a apreciação da idoneidade é efetuada com base (artigo 32.º, n.º 4):
 - ✓ em critérios de natureza objetiva, tomando por base informação tanto quanto possível completa sobre as funções passadas do interessado como profissional, as características mais salientes do seu comportamento e o contexto em que as suas decisões foram tomadas;
- é considerada idónea a pessoa que, além de observar os demais pressupostos legais e regulamentares a que se referem os números

anteriores (referidos acima), cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos (artigo 32.º, n.º 5):

- ✓ a) seja maior não afetada por qualquer incapacidade de exercício;
- ✓ b) não seja devedora de qualquer sociedade desportiva;
- ✓ c) não tenha sido condenada por sentença transitada em julgado por crimes em matéria de dopagem, pelos crimes previstos no regime de responsabilidade penal por comportamentos suscetíveis de afetar a verdade, a lealdade e a correção da competição e do seu resultado na atividade desportiva e no regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, até cinco anos após o cumprimento da pena;
- ✓ d) não tenha sido sancionada por crimes praticados contra o património de sociedades desportivas ou clubes desportivos, até cinco anos após o cumprimento da pena, salvo se sanção diversa lhe tiver sido aplicada por decisão judicial;
- ✓ e) não tenha sido condenada por sentença transitada em julgado por crimes de corrupção, recebimento indevido de vantagem, branqueamento de capitais, associação criminosa, terrorismo, furto, abuso de confiança, burla, extorsão, infidelidade, abuso de cartão de garantia ou de crédito, usura, emissão de cheque sem provisão, falsificação de documento, insolvência dolosa, tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, tráfico de armas, abuso sexual de crianças, tráfico de pessoas ou auxílio à imigração ilegal, até cinco anos após o cumprimento da pena.

Eu, Marco Gonçalo de Almada Freitas (nome do declarante), titular
de Presidente de Direção (órgão de
administração/órgão de fiscalização) da sociedade desportiva
Académico Club Desportivo do Funchal (firma da sociedade desportiva),
com o Cartão de Cidadão/Passaporte/Cartão de Cidadão Estrangeiro n.º
11714482 7 ZX3, emitido por
República Portuguesa, residente em
Rampa Quinta de Santana, N.º15, 9050-535 (endereço, localidade, concelho,
distrito, e país se residente fora de Portugal), **declaro, expressamente e sob compromisso
de honra, que cumpro, integral e cumulativamente, todos os requisitos de**

idoneidade exigidos pelo artigo 32.º da Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto, acima identificados.

Funchal 29-10-2025

(Local), (Dia-Mês-Ano Civil)

Marco Gonçalo de Abreu Freitas

(Nome)

[Declaração assinada com reconhecimento de assinatura]

Joana Raquel Freitas, Advogada Estagiária, titular da cédula profissional número 51323ME do Conselho Regional da Madeira, com escritório na Avenida Arriaga, N.º 75, Conjunto Monumental Infante, 3.º andar, sala 301, 9000-060 Funchal e titular do NIF 268 987 394, nos termos do artigo 5.º, do Decreto – Lei 237/2001 de 30 de agosto (*Reconhecimento, com menções especiais, presencial*), _____

RECONHECE a assinatura de Marco Gonçalo De Almada Freitas, aposta na página 3 do documento numerado de 1 a 3 e denominado "Modelo de declaração de idoneidade para titulares dos órgãos de administração e fiscalização de sociedade desportiva", que antecede o presente reconhecimento, feita perante mim, pelo próprio signatário, cuja identidade verifiquei por exibição do respetivo cartão de cidadão, com os números 11714482 7 ZX3, emitido pela "Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.", República Portuguesa, o qual é válido até ao dia 15 de maio de 2031, na qualidade de Presidente da Direção do Académico Club Desportivo do Funchal, NIPC 511 035 640, com sede no Caminho das Bróteas, Bloco 9, Cave, Santo António, 9020-069 Funchal, qualidade e suficiência de poderes que aferi em face da certidão permanente, consultada via on-line com o código de acesso 6686-7140-6423, a qual foi subscrita em 21-10-2025 e válida até 21-10-2026. _____

Neste escritório, sito na Avenida Arriaga, N.º 75, Conjunto Monumental Infante, 3.º andar, sala 301, freguesia da Sé, concelho do Funchal, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. _____

A Advogada Estagiária



(Joana Raquel Freitas)

N.I.F. 268 987 394 – Serviço de Finanças de Machico

Cédula Profissional 51323–ME

Avenida Arriaga, N.º 75, Conjunto Monumental Infante,

3.º andar, sala 301 9000 - 060 Funchal

Telef. 291-22 33 06 / telemóvel 969 553 035

joanafreitas@pmf-advogados.pt

Conta:

- Valor: Gratuito

Registado com o número 51323ME/57 (nos termos do artigo 38 do Decreto – Lei n.º 76-A/2006 de 29 de março e da Portaria n.º 657-B/2006 de 29 de junho – *Registo Online dos Atos de Advogados*). _____

Não sujeito a imposto de selo, nos termos da Circular 14 de 22 de outubro de 2003 da Direção de Serviços dos Impostos de Selo e das Transmissões do Património.



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Joana Raquel Freitas

CÉDULA PROFISSIONAL: 51323ME

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais presenciais

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Académico Club Desportivo do Funchal

NIPC n.º. 511035640

OBSERVAÇÕES

Reconhecimento da assinatura de Marco Gonçalo De Almada Freitas, aposta na página 3 do documento numerado de 1 a 3 e denominado "Modelo de declaração de idoneidade para titulares dos órgãos de administração e fiscalização de sociedade desportiva", que antecede o presente reconhecimento, feita perante mim, pelo próprio signatário, cuja identidade verifiquei por exibição do respetivo cartão de cidadão, com os números 11714482 7 ZX3, emitido pela "Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.", República Portuguesa, o qual é válido até ao dia 15 de maio de 2031, na qualidade de Presidente da Direção do Académico Club Desportivo do Funchal, NIPC 511 035 640, com sede no Caminho das Bróteas, Bloco 9, Cave, Santo António, 9020-069 Funchal, qualidade e suficiência de poderes que aferi em face da certidão permanente, consultada via on-line com o código de acesso 6686-7140-6423, a qual foi subscrita em 21-10-2025 e válida até 21-10-2026.

EXECUTADO A: 2025-10-29 09:41

REGISTADO A: 2025-10-29 09:43

COM O Nº: 51323ME/57

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 51733724-158964

Modelo de declaração de idoneidade para titulares dos órgãos de administração e fiscalização de sociedade desportiva

Considerando, para efeitos do regime jurídico das sociedades desportivas, estabelecido pela Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto, designadamente o disposto no seu artigo 32.º, que determina que:

- os detentores de participação qualificada e os titulares dos órgãos de administração e fiscalização das sociedades desportivas são pessoas com idoneidade (artigo 32.º, n.º 1);
- se considera idoneidade (artigo 32.º, n.º 2):
 - ✓ a aptidão para a qualidade do exercício de determinada função, aferida pela probidade, características pessoais, modo de atuação e situação profissional e financeira;
- na avaliação da idoneidade deve ter-se em conta (artigo 32.º, n.º 3):
 - ✓ o modo como a pessoa gere habitualmente os negócios, profissionais e pessoais, exerce a profissão, em especial nos aspetos que revelem a sua capacidade para decidir de forma ponderada e criteriosa, a sua tendência para cumprir pontualmente as suas obrigações e para ter comportamentos compatíveis com a preservação da confiança do mercado, tomando em consideração todas as circunstâncias que permitam avaliar o comportamento profissional para as funções em causa;
- a apreciação da idoneidade é efetuada com base (artigo 32.º, n.º 4):
 - ✓ em critérios de natureza objetiva, tomando por base informação tanto quanto possível completa sobre as funções passadas do interessado como profissional, as características mais salientes do seu comportamento e o contexto em que as suas decisões foram tomadas;
- é considerada idónea a pessoa que, além de observar os demais pressupostos legais e regulamentares a que se referem os números

anteriores (referidos acima), cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos (artigo 32.º, n.º 5):

- ✓ a) seja maior não afetada por qualquer incapacidade de exercício;
- ✓ b) não seja devedora de qualquer sociedade desportiva;
- ✓ c) não tenha sido condenada por sentença transitada em julgado por crimes em matéria de dopagem, pelos crimes previstos no regime de responsabilidade penal por comportamentos suscetíveis de afetar a verdade, a lealdade e a correção da competição e do seu resultado na atividade desportiva e no regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, até cinco anos após o cumprimento da pena;
- ✓ d) não tenha sido sancionada por crimes praticados contra o património de sociedades desportivas ou clubes desportivos, até cinco anos após o cumprimento da pena, salvo se sanção diversa lhe tiver sido aplicada por decisão judicial;
- ✓ e) não tenha sido condenada por sentença transitada em julgado por crimes de corrupção, recebimento indevido de vantagem, branqueamento de capitais, associação criminosa, terrorismo, furto, abuso de confiança, burla, extorsão, infidelidade, abuso de cartão de garantia ou de crédito, usura, emissão de cheque sem provisão, falsificação de documento, insolvência dolosa, tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, tráfico de armas, abuso sexual de crianças, tráfico de pessoas ou auxílio à imigração ilegal, até cinco anos após o cumprimento da pena.

Eu, Célio Berto Gonçalves Figueira da Silva (nome do declarante), titular
de Presidente da Direção (órgão de
administração/órgão de fiscalização) da sociedade desportiva
Clube Desportivo Infante D. Henrique-C.D.I. (firma da sociedade desportiva),
com o Cartão de Cidadão/Passaporte/Cartão de Cidadão Estrangeiro n.º
12321502 1 ZX5, emitido por
República Portuguesa, residente em
Passeio das Virtudes, N.º 2, Bloco B 2Q, 9000-779 Funchal (endereço, localidade, concelho,
distrito, e país se residente fora de Portugal), **declaro, expressamente e sob compromisso
de honra, que cumpro, integral e cumulativamente, todos os requisitos de**

idoneidade exigidos pelo artigo 32.º da Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto, acima identificados.

Funchal 30-10-2025

(Local), (Dia-Mês-Ano Civil)

pelos Deputados António da Silva

(Nome)

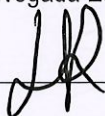
[Declaração assinada com reconhecimento de assinatura]

Joana Raquel Freitas, Advogada Estagiária, titular da cédula profissional número 51323ME do Conselho Regional da Madeira, com escritório na Avenida Arriaga, N.º 75, Conjunto Monumental Infante, 3.º andar, sala 301, 9000-060 Funchal e titular do NIF 268 987 394, **nos termos do artigo 5.º, do Decreto – Lei 237/2001 de 30 de agosto** (*Reconhecimento, com menções especiais, presencial*), _____

RECONHECE a assinatura de **Célio Berto Gonçalves Figueira da Silva**, aposta na página 3 do documento numerado de 1 a 3 e denominado "Modelo de declaração de idoneidade para titulares dos órgãos de administração e fiscalização de sociedade desportiva", que antecede o presente reconhecimento, feitas perante mim, pelo próprio signatário, cuja identidade verifiquei por exibição do respetivo cartão de cidadão, com os números 12321502 1 ZX5, emitido pela "Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.", República Portuguesa, o qual é válido até ao dia 03 de agosto de 2031 na qualidade de Presidente da Direção do Clube Desportivo Infante D. Henrique- C.D.I, NIPC 511 027 877, qualidade e suficiência de poderes que aferi em face da certidão permanente, consultada via on-line com o código de acesso 6211-6377-6274, a qual foi subscrita aos 25-09-2020 e válida até 02-10-2028. _____

Neste escritório, sito na Avenida Arriaga, N.º 75, Conjunto Monumental Infante, 3.º andar, sala 301, freguesia da Sé, concelho do Funchal, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. _____

A Advogada Estagiária



(Joana Raquel Freitas)

N.I.F. 268 987 394 – Serviço de Finanças de Machico

Cédula Profissional 51323–ME

Avenida Arriaga, N.º 75, Conjunto Monumental Infante,

3.º andar, sala 301 9000 - 060 Funchal

Telef. 291-22 33 06 / telemóvel 969 553 035

joanafreitas@pmf-advogados.pt

Conta:

- Valor: Gratuito

Registado com o número 51323ME/59 (nos termos do artigo 38 do Decreto – Lei n.º 76-A/2006 de 29 de março e da Portaria n.º 657-B/2006 de 29 de junho – *Registo Online dos Atos de Advogados*). _____

Não sujeito a imposto de selo, nos termos da Circular 14 de 22 de outubro de 2003 da Direção de Serviços dos Impostos de Selo e das Transmissões do Património.



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Joana Raquel Freitas

CÉDULA PROFISSIONAL: 51323ME

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais presenciais

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Clube Desportivo Infante D. Henrique- C.D.I

NIPC n.º. 511027877

OBSERVAÇÕES

Reconhecimento da assinatura de Célio Berto Gonçalves Figueira da Silva, aposta na página 3 do documento numerado de 1 a 3 e denominado "Modelo de declaração de idoneidade para titulares dos órgãos de administração e fiscalização de sociedade desportiva", que antecede o presente reconhecimento, feitas perante mim, pelo próprio signatário, cuja identidade verifiquei por exibição do respetivo cartão de cidadão, com os números 12321502 1 ZX5, emitido pela "Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.", República Portuguesa, o qual é válido até ao dia 03 de agosto de 2031 na qualidade de Presidente da Direção do Clube Desportivo Infante D. Henrique- C.D.I, NIPC 511 027 877, qualidade e suficiência de poderes que aferi em face da certidão permanente, consultada via on-line com o código de acesso 6211-6377-6274, a qual foi subscrita aos 25-09-2020 e válida até 02-10-2028

EXECUTADO A: 2025-10-30 10:12

REGISTADO A: 2025-10-30 10:13

COM O Nº: 51323ME/59

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 51751356-602415